# Câmara Municipal de Pompéia

*Estado de São Paulo*

3

## Requerimento N.º 38/91 Proc.

AUTOR: Nelson Odyllo Louvisão Mattiazzo

ASSUNTO: Solicita informações ao Executivo e providências dos órgãos competentes

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofícios à Divisão Regional de Ensino de Marília e à Delegacia de Ensino de Marília solicitando/ as providências que se fizerem necessárias visando garantir o direito assegurado constitucionalmente às crianças da zona rural de frequentar o ensino fundamental na rede oficial existente no Município de Pompéia, visto / que esse direito não vem sendo respeitado pela Prefeitura Municipal de Pompéia e que não está fazendo o transporte regular dos alunos residentes nos sítios e fazendas, prejudicando o seu aprendizado e gerando justas reclamações de seus pais, que não se conformam com essa imperdoável omissão do Executivo pompeense.

Requeiro, outrossim, que sejam enviados ofícios à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério/ da Educação e ao Presidente Fernando Collor de Mello / dando ciência desta manifestação e solicitando as medidas cabíveis para apurar a responsabilidade do chefe do Executivo pompeense pela infringência do inciso VII do artigo 208 da Constituição Federal, conforme determina/ o § 2º do artigo 208 da Carta Magna Brasileira.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1991

Nelson Odyllo Louvisão Mattiazzo
Vereador

PROTOCOLO PROC. Nº 13/13/91
18 / 02 / 91
Diretor de Secretaria

Aprovado por 11 a 01
Rejeitado por
Pompéia 18 / 02 / 91
PRESIDENTE

Ofs. 74/75/91 e 77 a 82/91